

PROCESSOS DE APRENDIZAGEM NA DIVERSIDADE E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE COM EQUIDADE

Learning processes in diversity and special educational needs: building a society with equity

Andreza de Oliveira¹

Michelli Andreia Souza²

Resumo: É através da educação escolar que muitas pessoas encontram a possibilidade de superar suas dificuldades. É também na escola que a sociedade manifesta seu desenvolvimento cultural, econômico e social. É na escola que se consolida uma sociedade justa e democrática. A educação inclusiva vem de encontro aos ideais da democracia, que buscam garantir a igualdade de oportunidade a todas as pessoas. A presente pesquisa está pautada no alicerce de Freire (1996), Vasconcellos (2010) e Garcia (2013), tendo como objetivo estudar a inclusão no processo de aprendizagem, requerendo a atenção para as necessidades especiais de cada educando, exigindo a busca por um currículo escolar que proporcione a todos o direito de aprender dentro do ensino regular de forma diferenciada; para que cada aluno possa desenvolver suas potencialidades, contribuindo desta forma para a construção de uma sociedade com equidade.

Palavras-chave: Inclusão. Necessidades especiais de aprendizagem. Equidade social.

Abstract: It is through school education that many people find the possibility of overcoming their difficulties. It is also at school that society manifests its cultural, economic and social development. It is in the school that a just and democratic society is consolidated. Inclusive education comes against the ideals of democracy, which seek to guarantee equality of opportunity for all people. Studying inclusion in the learning process requires attention to the special needs of each learner, requires the search for a school curriculum that gives everyone the right to learn within regular education in a differentiated way; so that each student can develop their potential, contributing in this way to the construction of a society with equity.

Keywords: Inclusion. Special learning needs. Social equity.

Introdução

Nessa pesquisa será abordada a importância da inclusão das pessoas com deficiências no ensino regular, as leis que amparam esse processo e como essas ações podem refletir no empoderamento dessas pessoas, que ao se sentirem incluídas nos grupos escolares e respeitadas dentro da sua singularidade têm sua autoestima ampliada, tornando seu processo de aprendizagem mais eficaz.

Conhecer as leis que garantem a inclusão das pessoas com deficiências nas escolas é fundamental para que educadores, gestores, pais, amigos e todos os envolvidos nesse processo saibam realizá-lo com lucidez. Lutar pela garantia dos direitos à inclusão é mais que lutar pela aplicação de leis, é clamar por justiça, por equidade, pela valorização e respeito à vida, fomentando nos ambientes escolares espaços capazes de modificar a realidade das pessoas, assegurando que todos possam usufruir em plenitude dos direitos constitucionais.

Sobre o processo de inclusão das pessoas com necessidades específicas no ensino regular e sua importância para a garantia da igualdade

¹ Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI – Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – 89130-000 – Indaial/ SC Fone (47)32819000 – Fax (47) 3181-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

² Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI – Rodovia BR 470 – Km 71 – nº 1.040 – Bairro Benedito – 89130-000 – Indaial/ SC Fone (47)32819000 – Fax (47) 3181-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

Pensar sobre a educação inclusiva no sistema educacional brasileiro é pensar sobre igualdades e diferenças. Entender que todas as pessoas são diferentes é fundamental no processo de inclusão escolar, e ver nas diferenças a possibilidade de enriquecimento do ambiente educacional facilita este processo. Valorizar as características individuais dos alunos torna o ambiente escolar favorável também para a relação entre educadores e alunos.

Ensinar e aprender exige do grupo escolar respeito pelas diferenças. É necessário que todos os alunos consigam aprimorar suas qualidades dentro do espaço escolar. Na Declaração Mundial sobre Educação (DME) para Todos, de 1990, que aconteceu em Jomtien, na Tailândia, encontra-se as seguintes orientações:

Artigo 1. Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem.

1 Cada pessoa - crianças, jovem ou adulto - Deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto aos conteúdos básicos da aprendizagem (conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. A amplitude das necessidades básicas de aprendizagem e a maneira de satisfazê-las variam segundo cada país e cada cultura, e, inevitavelmente, mudam com o decorrer do tempo (TAILÂNDIA, 1990, p. 3).

Podemos encontrar na Declaração de Salamanca, de junho de 1994, que ocorreu na Espanha, os seguintes dizeres sobre os direitos de inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino regular e sua relevância:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem;
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas;
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades;
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança capaz de satisfazer a tais necessidades;
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo a eficácia de todo sistema educacional (ESPAÑA, s.d, p. 1).

Uma escola que tenta valorizar o aluno e que abarca o seu lugar na contribuição da formação do conhecimento é aquela que compreende os processos individuais de aprendizagem, é aquela escola que busca atender a todas as crianças, sem medo de superar as possíveis “dificuldades” que o processo de inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais virá gerar no ambiente escolar.

Envolver toda a comunidade escolar: gestores, pais, professores e demais profissionais que trabalham na escola é importante para que este processo seja facilitado, para que as crianças incluídas se sintam fortalecidas e capazes de conquistar seus desejos.

Cursos de capacitação para os profissionais da educação devem ser oferecidos pelo governo e prefeitura, a fim de ampliar o conhecimento sobre as diversas necessidades educacionais que hoje se encontra nas escolas, esclarecendo, assim, dúvidas e organizando estratégias de ação que auxiliem os educadores em suas práticas pedagógicas na escola.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares do ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar seja preparado para atendê-los adequadamente (BRASIL, 2000, p. 87 apud GARCIA, 2013, p. 101).

Proporcionar a todos uma educação que seja capaz de suprir as necessidades especiais durante o processo individual de aprendizagem requer uma reformulação no currículo escolar. A criação de um currículo que seja capaz de atender a todas as diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, físicas e intelectuais presentes nesta sociedade é um fator crucial para uma revolução na educação que contribuirá para a evolução da nação.

O aluno com necessidades especiais de aprendizagem consegue aprender?

O aluno com necessidade especial de aprendizagem também é capaz de aprender tudo o que lhe é ensinado, a diferença em relação aos demais é o tempo que este aluno leva para aprender. Esse processo individual do aprender exige do professor sensibilidade para desenvolver maneiras criativas, ou seja, a utilização de diversos métodos, que facilitem o desenvolvimento intelectual do estudante. Faz-se necessário também o conhecimento de métodos avaliativos, pois todo e qualquer aluno deve ser avaliado de maneira diferente.

De acordo com o Programa de Orientação Curricular do Ensino Fundamental de São Paulo (2007, p. 32):

A avaliação inicial do repertório dos alunos com necessidades educacionais especiais e a avaliação processual de sua aprendizagem é fundamental para assegurar sua escolarização, por isso a sua não realização significaria subestimar as suas possibilidades de aprender ou quedar-se às crenças na incapacidade deles, negando a premissa de que todo ser humano aprende. Contudo, se o professor alega que o aluno não está aprendendo, antes de ele ser rotulado e/ou excluído, devem ser respondidas, pelo menos, três perguntas: O que se está esperando que ele aprenda, ou seja, quais objetivos estão previstos no seu processo de escolarização? O que lhe está sendo ensinado e para que, portanto, quais conteúdos estão compondo o planejamento do professor? Como está se realizando seu ensino, ou seja, que metodologia e quais procedimentos são administrados e que materiais e equipamentos estão à disposição?

Encontramos no mesmo documento a seguinte orientação:

A aprendizagem não deve ser considerada como resultado única e exclusivamente do aluno, mas deve estar sendo construída no dia a dia, pois quando o professor identifica que o aluno começa a encontrar obstáculos na realização das atividades ou percebe que delas não participa, torna-se necessária a rápida intervenção desse profissional e da equipe escolar, pois ele pode precisar de mais tempo para realizar a atividade; requerer material introdutório mais simples ou mais concreto; demandar a provisão de meios

especiais de acesso ao currículo, como material em braille. Intérprete e instrutor de libras, equipamentos especiais de comunicação alternativa, jogos pedagógicos adaptados, dentre outros (SÃO PAULO, 2007, p. 34).

É interessante pensar sobre a didática e a avaliação utilizada nas escolas pelos docentes e gestores e qual é o objetivo que estes buscam alcançar junto aos alunos com necessidades especiais de aprendizado e como será avaliado este aluno. Possibilitar ao educando atividades e avaliações que sejam possíveis de serem realizadas dentro da sua singularidade garante-lhes o exercício pleno das suas potencialidades. De acordo com Vasconcellos (2010, p. 59):

[...] há necessidade de uma revisão da postura frente ao erro. Amiúde, a escola só reforça a falha, a deficiência do aluno; numa atividade de avaliação, é muito comum ainda só se considerar a resposta (produto) e não todo o raciocínio do aluno (processo). O professor foi formado para ver o erro e não o acerto, aprendeu a desconfiar do aluno.

Valorizar o processo de aprendizagem individual garante-lhes a igual oportunidade de conhecimento. Segundo Garcia (2013, p. 108), é comum a escola “[...] ter como objetivo maior a convivência e sociabilidade entre os estudantes e não adotar como foco principal o trabalho com o conhecimento historicamente produzido e sistematizado na forma escolar”. Privar os educandos do conhecimento é diminuir suas possibilidades de equidade social.

Garantir aos alunos as mesmas condições de aprendizagem por meio de metodologias diferenciadas para atendimento aos alunos com necessidades especiais de aprendizado possibilita o seu crescimento individual, aumenta a autoestima e permite aos educandos superarem suas “dificuldades”, vencerem seus medos e alcançarem sucesso em sua vida.

Sobre a importância da educação na busca pela equidade, faz-se necessário olhar as diferenças como qualidades de cada indivíduo, buscando caminhos que contemplem as necessidades de aprendizagem peculiares, que permitam o pleno desenvolvimento intelectual dos alunos, valorizando suas qualidades e assegurando a importância da educação escolar na construção de uma sociedade equilibrada socialmente. Segundo Góes e Laplane (2007, p. 9):

A educação apresenta-se, assim, como uma condição básica para o desenvolvimento humano que incide na qualidade da força de trabalho, variável estritamente associada, ao nível de educação formal da população. Os níveis de educação estão fortemente associados, também ao nível de renda da população: as populações menos escolarizadas possuem um nível de renda inferior ao daquelas com maiores números de anos de educação formal.

Romper “barreiras”, superar preconceitos, aprender coletivamente, propiciar pleno desenvolvimento são possibilidades maravilhosas na educação dentro da escola. O convívio e a prática do “aprender” liberta os alunos e os professores de seus bloqueios pessoais, permitindo-lhes o crescimento intelectual e moral, garantindo igualdade de oportunidade no aprendizado nas diferentes necessidades que acompanham cada aluno na escola. Praticar a equidade social é assegurar que todas as pessoas tenham acesso à educação de qualidade. “A formação para o exercício da cidadania passa necessariamente pela elaboração do conceito de justiça e seu constante aprimoramento. Uma sociedade democrática tem como principal objetivo ser justa, inspirada nos ideais de igualdade e equidade” (BRASIL, 1997, p. 107).

Na Lei nº 13.146, de 2015, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, encontramos a seguinte orientação:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único: É dever do estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015, s.p.).

Portanto, lidar com a inclusão no ambiente escolar é muito mais do que um desafio aos professores e gestores: é garantia do direito prescrito nacionalmente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB) no Artigo 206, que determina que “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (EC nº 19/98 e EC nº 53/2016) I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]” (BRASIL, 1988, p.123). Praticar a igualdade é compreender que uma sociedade mais justa começa na escola. Pensamentos e ações positivas devem ser valorizadas e desenvolvidas neste ambiente, acreditando que a educação é capaz de mudar a realidade social das famílias, como menciona Freire (1996, p. 101):

Ao reconhecer que, precisamente porque nos tornamos seres capazes de observar, de comparar, de avaliar, de escolher, de decidir, de intervir, de romper, de optar, fizemo-nos seres éticos e se abriu para nós a probabilidade de transgredir a ética, jamais poderia aceitar a transgressão como um direito, mas como uma possibilidade. Possibilidade contra o que devemos lutar e não diante da qual cruzar os braços. Daí a minha recusa aos fatalismos quietistas que terminam por absorver as transgressões éticas em lugar de condená-las. Não posso virar conivente de uma ordem perversa, ir responsabilizando-a por sua malvadez, ao atribuir a “forças cegas” e imponderáveis os danos por elas causados aos seres humanos.

Na busca pela equidade, ser ético garante, no processo de inclusão dos alunos com deficiência nas escolas regulares, a prática do ensino com qualidade para que estes alunos com necessidades especiais de aprendizagem tenham iguais condições de estudo e tenham também educadores comprometidos com o ensino e corresponsáveis pela evolução da humanidade. Ainda de acordo com Freire (1996, p. 62), “nada justifica a minimização dos seres humanos, no caso das maiorias compostas de minorias que não perceberam ainda que juntas seriam a maioria”. É importante observar que essas minorias formam a diversidade que enriquece o ambiente escolar, criando-se oportunidades justas a todos os envolvidos no processo de aprendizagem dos alunos; fortalecendo suas ações.

Valorizar os saberes possibilita ao professor a ampliação de seus conhecimentos pedagógicos e o aluno, por sua vez, sente-se acolhido, respeitado dentro de sua especificidade, motivado a ampliar seus conhecimentos. Essa ação vem ao encontro de um dos objetivos da educação descritos no PCN de 1997 do ensino fundamental, que sugere que o aluno seja capaz de “perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para melhoria do meio ambiente” (BRASIL, 1997, s.p.). Em suma: ser professor é acreditar na força renovadora e criadora do ser humano.

Considerações finais

A caminhada rumo à equidade social passa pela escolarização, por quanto é na escola que se passa uma boa parte da vida, é na escola que muitos alunos aprimoram seus pré-conhecimentos e passam a sonhar com uma realidade mais digna para si e para as pessoas que os circundam. Estudar amplia a noção espacial; podendo trazer a conscientização do pertencimento a um grupo dos seres humanos e, assim, pertencente ao mesmo grupo, deve gozar dos mesmos direitos.

Sonhar com a igualdade de direitos torna-nos mais fortes e mais determinados na prática docente. Dificuldades surgirão durante o exercício da docência, e estas dificuldades tornam-se mais fáceis para superar quando vistas com amor.

Assumir o compromisso com a educação é permitir que os nossos alunos se desenvolvam em sua plenitude e ações afirmativas para a inclusão de todos nas escolas tendem a melhorar o ambiente e assim valorizar a diversidade. Permitindo a troca de saberes, aprendemos juntos: professor/aluno, aluno/aluno, professor/professor, ficando mais fácil realizar uma educação com qualidade.

Exercer a profissão com seriedade é um compromisso do professor e ao poder público cabe assegurar condições favoráveis ao cumprimento das leis.

Referências

BRASIL. **Estatuto da pessoa com deficiência**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. 2015. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

_____. **Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 15 jun. 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1?concurso=CFS%202%202018>. Acesso em: 22 set. 2017.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. **Apresentação dos Temas Transversais e Ética**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRUNO, Marilda Moraes Garcia; ICASATTI, Albert Vinicius; NOZU, Washington Cesar Shoití. Educação inclusiva enquanto um direito humano. **Revista inclusão social**, v. 11, n. 1, p. 21-34. jul.dez. 2017. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/inclusao/article/viewFile/4076/3588>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

ESPANHA. **Declaração de Salamanca. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Universidade Federal de Santa Catarina, v. 18, n. 52, p. 239, jan./mar. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/87561/202904.pdf?sequence=>>. Acesso em: 23 abr. 2017.

GÓES, Maria Cecilia Rafael de; LAPLANE, Adriana Lia Frizman (Org). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. São Paulo: Autores Associados, 2007.

SÃO PAULO. **Referencial sobre avaliação da aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais**. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação, 2007. Disponível em: <<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/8899.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2017.

TAILÂNDIA. **Declaração mundial sobre educação para todos (conferência de Jontiem)**. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm>. Acesso em: 27 jul. 2018.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: Práticas de mudança: por uma práxis transformadora. 11. ed. São Paulo: Libertad, 2010.

Artigo recebido em 20/05/17. Aceito em 03/08/18.
